



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00358/2019 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

""Altera o art 1º da Lei nº 13.653 de 25 de setembro de 2003."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art 1º da lei nº 13.653 de 25 de setembro de 2003 passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, os padrões de vencimento do funcionalismo público municipal, as funções gratificadas e os salários-família e esposa ficam reajustados de acordo com o índice da inflação do ano anterior medida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor) ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo Único: O reajuste anual será realizado sempre no dia 1(um) do mês de Maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.